

2º ADITIVO AO CONTRATO nº 127/2023.

Processo nº 200/2023 – Inexigibilidade nº 036/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, do outro lado **ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 49.740.367/0001-30, com sede na rua Federação, 2691, centro, Taquari/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Nathan Leonardo Celistre Wallauer, inscrito no CPF sob n.º 841.532.100-72, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** mediante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços técnicos especializados em gestão e controle de patrimônio público, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 21 de junho de 2025.

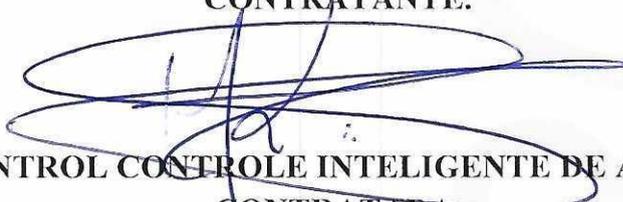
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Ibirubá/RS, 09 de dezembro de 2024.


ABEL GRAVE,
CONTRATANTE.


ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA,
CONTRATADA.

Testemunhas:

1



2

